Revogado pela Lei nº 3.359/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.953/77 1.953/77 ver 3.359/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "LEOZINA ALBUQUERQUE"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A rua sem denominação do Bairro Campo Alegre que é paralela as ruas Queirez Júnior e Avenida Prof. Manoel Martins, passa a denominar-se "LEOZINA ALBUQUERQUE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE JUNHO DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal